



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE 035 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Plano Simplificado Contra Incêndio, aquisição de extintores e recargas de extintores ABC, para os prédios onde se localizam a Creche Vó Angelina Menegatti Costa na Rua Marcelo Gama n.º 224 e Creche Vó Angelina Menegatti Costa, localizada na Rua Tereza Carvalho de Noronha n.º 445, pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse e necessidade da Municipalidade.

Objetivo: Garantir a segurança dos funcionários e alunos das referidas creches.

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇO POR CRECHE:

CRECHE VÓ ANGELINA MENEGATTI COSTA (Rua Marcelo Gama n.º 224)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
01	PSPCI (Plano simplificado prevenção contra incêndio)	01
Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	Extintores ABC 4 Kg	04
02	Recargas de extintores ABC 4 Kg	03
03	Placas indicativas “não fume”	12
04	Placas indicativas “extintores”	07
05	Placas indicativas “saída”	10

CRECHE VÓ ANGELINA MENEGATTI COSTA (Rua Tereza carvalho de Noronha n.º 445)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
01	PSPCI (Plano simplificado prevenção contra incêndio)	01
Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	Recargas de extintores ABC 4 Kg	02
02	Extintores ABC 4 Kg	03
03	Placas indicativas “saída”	05
04	Placas indicativas “não fume”	05
05	Placas indicativas “extintores”	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 16/08/2017

Horário: 15:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma à vista, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a assinatura do contrato e mediante apresentação da NF, conforme verba recebida do Recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2010- Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica: 33903920 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2012 – Manutenção de Creches Municipais.
Rubrica: 44905224 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.

Atividade: 2012 - Manutenção de Creches Municipais.
Rubrica: 33903004 – Gás e outros materiais engarrafados.

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por global, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 07 de agosto de 2017.

Josiane Silveira da Costa
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico